

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1205
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000



DECRETO Nº 050/2001 **(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)**

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º-Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 5º letra c, da Lei Municipal nº 017/2000, as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01.03070112.002000-	Manutenção dos Serv. Internos	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
02.03.08421882.006000-	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
3.2.2.2-	Transf.a Est. e ao Distrito Federal.....	R\$ 30.000,00
03.03.084622282.01000-	Manutenção do Setor de Esportes	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
02.04.15814272.011000-	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.1.3.2-	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 2.000,00
02.05.10605772.022000-	Manutenção de Ruas, Praças e Avenidas	
3.1.3.2-	Outros Serv. e encargos.....	R\$ 6.000,00
	TOTAL.....	R\$ 54.500,00

Artº 2º-As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01.03070212.002000-	Manutenção dos Serviços Internos	
3.2.5.2.-	Pensionista.....	R\$ 3.000,00
02.02.13754282.003000-	Manutenção dos Serv. de Saúde	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$ 40.500,00
3.1.3.2-	Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 8.000,00
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
02.05.10915751.005000-	Asfalto e Recap.Vias Públicas	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
02.05.16885342.024000-	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
4.3.5.1-	Amortiz.Divida Contratada.....	R\$ 1.000,00
	TOTAL.....	R\$ 54.500,00

H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINA

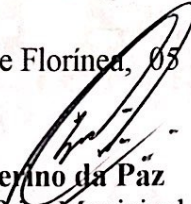
CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) ...
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

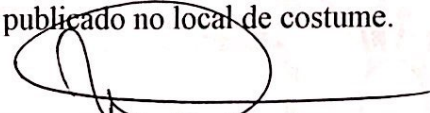
Artº 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florina, 05 de novembro de 2.001


Severino da Paz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Maria Aparecida Cardoso
Diretora de Deptº de Administração